PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 744/2016

Garça, 10 de outubro de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 055/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 055/2016, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização do lote 19, da Quadra "N" (Rua Egídio Ortiz Plá nº 65), do Bairro "Jardim Sol Nascente", para uso misto "comercial e residencial".

Trata-se de solicitação formulada pela proprietária do imóvel, para que possa utilizá-lo na forma mista "comercial e residencial", objetivando a instalação de um comércio distribuidor de água mineral.

Assim, considerando o parecer favorável no "Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança", bem como a deliberação favorável do Conselho de Desenvolvimento Municipal, que ora seguem anexas, além da declaração assinada pela proprietária do imóvel se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, decidimos atender a solicitação do interessado, nos moldes da Lei Municipal nº 3.639/2003 e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo para deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º ~~055/2016~~ CM 7/10/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 19, QUADRA "N", DO BAIRRO "JARDIM SOL NASCENTE"

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 19, da Quadra "N" (Rua Egídio Ortiz Plá nº 65), do Bairro "Jardim Sol Nascente", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de outubro de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

CM 71/2016

PROJETO DE LEI N.º ~~055/2016~~

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 19, QUADRA "N", DO BAIRRO "JARDIM SOL NASCENTE"

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 19, da Quadra "N" (Rua Egídio Ortiz Plá nº 65), do Bairro "Jardim Sol Nascente", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de outubro de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

RICARDO ALEXANDRE TRANQUILLO, portador do RG. Nº 25.235.733- SSP/SP e CPF/MF 187.228.748-44, proprietário do imóvel, localizado á Rua Egídio Ortiz Plá nº. 65 - Lote 19 da Quadra N, Bairro: JD. Sol Nascente.

DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego dos vizinhos do comércio acima citado.

DECLARO, ainda que o local acima citado será utilizado exclusivamente para a atividade de (Comércio Deposito de Agua Mineral). Indicada no processo nº. 0022724 de 22 de julho de 2016, e também evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público tais como: poluição sonora, equipamentos com som interna e externamente e nem utilizar o passeio e via publica com qualsquer tipo materiais e que também estou de acordo com as normas e legislação vigente da vigilância sanitária, corpo de bombeiros e outros.

DECLARO, por fim estar ciente de que vindo a ser constatado qualquer ocorrência de perturbação do sossego público, estarei sujeito a punições conforme regulamento e legislação vigente.

Por ser verdade firmo a presente declaração em três vias de igual teor, com firma reconhecida.

Garça, 23 de setembro de 2016.

TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA - SP
Carolina Helena Sartori Gottardi - Tabeliã
Rua Barão do Rio Branco, 257 - Centro - Garça - SP - CEP: 17400-000 - Fone: (14) 3471-0309 / 3406-4328

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de :
RICARDO ALEXANDRE TRANQUILLO
Documento SEM VALOR ECONOMICO e dou fé. Em test[illegible] da verdade.
Garça, 23 de Setembro de 2016

JULIA FOGAÇA GONÇALVES - ESCREVENTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO

Carolina Helena Sartori Gottardi
Tabeliã

1228178 FIRMA 0339AA01144054

Julia Fogaça Gonçalves
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

<<<<<>>>>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

RELATÓRIO DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Processo nº. 0022724 de 22 de julho de 2016
Interessado: RICARDO ALEXANDRE TRANQUILLO
Assunto.....: TRANSFORMAÇÃO DE LOTE
Local.....: Rua Egídio Ortiz Plá nº. 65 - Lote 19 – Quadra N.
Bairro.....: Jd. Sol Nascente

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, juntamente com o Departamento de Fiscalização de Posturas em cumprimento da Lei 3639 de 06 de março de 2003 e Decreto 6040 de 14 de março de 2003, realizou vistoria no local acima indicado e fez as seguintes constatações e conclusão:

RELATORIO:

Atendendo determinação da Procuradoria Jurídica e solicitação do requerente, informamos que se trata de pedido para transformação de lote para uso misto residencial/comercial e abertura e funcionamento de uma empresa com atividade de: Comércio Deposito de Agua Mineral.

Informamos também que o requente juntou declaração de abaixo assinado dos proprietários dos imóveis vizinhos, os quais não se opõem com relação à transformação do lote para uso misto (comercial/residencial).

CONCLUSÃO:

Conforme relatório acima, concluímos que se trata de pedido de transformação de lote para uso misto residencial/comercial e abertura e funcionamento de uma empresa com atividade de: Comércio Deposito de Agua Mineral, localizado em área residencial. **Assim sendo, somos favoráveis ao atendimento do pedido, desde que primeiramente seja aprovada a Lei da transformação do uso do lote mencionado para uso misto residencial/comercial, e o projeto de construção do prédio do imóvel requerido atenda todas as Legislações vigentes,** e que também o mesmo apresente juntamente com a documentação exigida, uma declaração se comprometendo que a referida área será utilizada exclusivamente para a atividade acima indicada, e evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, tais como: poluição sonora ambiental, barulho de qualquer espécie, bem como não utilizar o passeio e via pública para depósito de material ou equipamentos que venha obstruir o mesmo e outros.

Garça, 23 de setembro de 2016.

Maria Carolina Moretti Simões
Encarregada de Equipe
Setor de Fiscalização de Obras

José Carlos Antunes Macedo
Fiscal

Marcos Roberto Pellate
Diretor Depto. Fiscalização de Posturas

Gilberto Donizetti Sanches
Secretário
Municipal de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE GARÇA

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, realizou-se na Sala de Reuniões anexa ao Gabinete do Senhor Prefeito, no Paço Municipal, à Praça Hilmar Machado de Oliveira, No. 102, nesta cidade de Garça, a Assembléia Geral Extraordinária do CDM, convocada em 26/08/2.016 pelo Senhor Prefeito Municipal, José Alcides Faneco. Constatando-se o número regimental de Conselheiros presentes, os quais subscrevem esta Ata, a reunião foi aberta, às nove horas e trinta minutos. O Senhor Prefeito deu início aos trabalhos determinando ao Secretário do CDM que efetuasse a leitura do Item I da pauta previamente informada aos Senhores Conselheiros no expediente de Convocação: Item I – Escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do CDM. Indagou aos presentes se alguém se disporia a assumir o cargo. Não havendo manifestação, sugeriu aos presentes a indicação de um nome, surgindo então a menção ao nome do Sr. Alcides Ângelo Gamba Neto que, tendo aceitado, recebeu aprovação unânime dos presentes. Seguiram-se as indicações dos nomes dos Senhores Geraldo Alves dos Santos para vice-presidente e Nilson Bastos Bento para Secretário, os quais igualmente foram acolhidos por unanimidade. A partir deste momento a reunião passou a ser conduzida pelo presidente eleito que determinou ao Secretário a Leitura dos Itens seguintes da pauta, submetendo-os a apreciação e deliberação dos Conselheiros. **ITEM II - Processo 21927/2.016**, contendo requerimento do Munícipe Antonio Aparecido Fraione, RG 35.593.192-8 SSPSP, pleiteando a transformação do Lote 25, Quadra "B", Rua Sebastião Zucoli, No. 288, Bairro Jardim São Lucas (S4 SEAC IV), para uso misto residencial/comercial, com o objetivo de regularizar projeto de edificação e obter autorização para a abertura e funcionamento, no local, de um Templo destinado a realização de cultos religiosos. O requerente fez a anexação de relação de nomes, RGs e assinaturas de moradores vizinhos declarando que "*não fazem qualquer objeção com relação a transformação*" requerida. Após discutirem o assunto, os Conselheiros **deliberaram favoravelmente** ao atendimento do pedido.

(Fls. 01)

ITEM III – Processo 22724/2.016, em que o Munícipe Ricardo Alexandre Tranquillo, RG 25.325.733 SSP/SP, requer a transformação do Lote 19, Quadra "N", Rua Egidio Ortiz Plá, No. 65, Bairro Sol Nascente, para uso misto residencial/comercial, a fim de obter autorização para a abertura e funcionamento de uma Empresa com atividade de Comércio e Depósito de Água Mineral. O Requerente fez a anexação de relação de nomes, RGs e assinaturas de moradores vizinhos declarando que "*não fazem qualquer objeção com relação a transformação*" requerida. Após discutirem sobre o assunto, os Conselheiros **deliberaram favoravelmente** ao atendimento do pedido.

ITEM IV – Processo 26015/2.016, contendo o requerimento de M. Rasquel Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 13.064.496/0001-09, para aprovação de traçado para parcelamento urbano em gleba de 22.617,03 metros quadrados, localizada na Chácara Nossa Senhora Aparecida 1, neste município. O Requerente faz constar Memorial Descritivo e Justificativo do Parcelamento do Solo, Descrição das áreas da gleba, Caracterização do Loteamento, Plano Urbanístico, Especificações das Quadras e Lotes, Especificação do Sistema Viário e Descrição da Infraestrutura para o local, anexando cópia Projeto Urbanístico. Caberá ao CDM, em atendimento ao despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, analisar e deliberar sobre o **Traçado Viário** proposto no projeto em apreço. Após discutirem e acompanharem as explanações do Conselheiro Gilberto Donizetti Sanches, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, os membros do CDM presentes **deliberaram favoravelmente** ao Traçado Viário apresentado no projeto.

ITEM V – Processo 21683/2.016, tratando do Requerimento dos Munícipes Marcelo Silva Cavachioli, CPF 220.146.398-09, e Sarita Maria Fonseca Cavachioli, CPF 334.100.158-17, pleiteando alteração da natureza do uso e ocupação solo referente ao Lote 02, Quadra "E", Rua Sebastião Rosa, No. 193, Bairro Jardim Brasil, para misto residencial/comercial, a fim de promover a abertura e o funcionamento no local de uma Empresa com atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. O Requerente junta relação de nomes, RGs, endereços e assinaturas dos moradores vizinhos, os quais "não fazem qualquer objeção com relação à transformação do lote" em foco. Os setores competentes da Prefeitura apresentam conclusão favorável no Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, desde que haja aprovação de lei que autorize a alteração requerida e demais exigências legais. Após discutirem o assunto, os **Conselheiros manifestaram-se favoravelmente à transformação requerida, fazendo constar – no entanto – a ressalva de que a atividade pleiteada para o local não compreenda qualquer modalidade de serviço de conserto mecânico, funilaria, pintura, som e elétrica para veículos automotores.**

Os Conselheiros presentes, após debaterem questões relacionadas a subdivisão de lotes urbanos, aprovaram fazer constar em Ata e dando-se ciência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, desenvolver estudos para a adoção de dispositivo com o devido amparo legal que determine para as áreas de parcelamento nobre uma dimensão que atenda aos padrões médios e se situe entre 180 e 250 metros quadrados, com o fim de impossibilitar a subdivisão em lotes de dimensões reduzidos. Nada mais havendo a ser consignado, determinou o Senhor Presidente que fosse encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os Conselheiros presentes, inclusive por mim, Nilson Bastos Bento, Secretário.

Alcides Ângelo Gamba Neto
Presidente

Nilson Bastos Bento
Secretário

Laércio Fabiano da Silva da Cruz

Alberto Baracat

Gilberto Domizetti Sanches

Hélio da Silva Rodrigues

Ary Marino Filho

José Aparecido Soares

Fábio H. Dias dos Santos

Ronaldo Sanches Braccialli

Cássio Tonon Rodrigues

Mário Gerotto

Osvaldo Heredia

Roberto Minardi

Gilberto L. Barbosa de Souza

Geraldo Alves dos Santos

Garça, 10 de outubro de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 054/2016

Senhor Presidente,

Encaminhando para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 054/2016, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de crédito especial no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para utilização no Departamento de Alimentação Escolar, cuja cobertura far-se-á com transferência de recurso Federal QSE.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação **se dê em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PROJETO DE LEI N.º 071/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 19, QUADRA "N", DO BAIRRO "JARDIM SOL NASCENTE"

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 19, da Quadra "N" (Rua Egídio Ortiz Plá nº 65), do Bairro "Jardim Sol Nascente", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de outubro de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Ofício n.º 744/2016

Garça, 10 de outubro de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 055/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 055/2016, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização do lote 19, da Quadra "N" (Rua Egídio Ortiz Plá nº 65), do Bairro "Jardim Sol Nascente", para uso misto "comercial e residencial".

Trata-se de solicitação formulada pela proprietária do imóvel, para que possa utilizá-lo na forma mista "comercial e residencial", objetivando a instalação de um comércio distribuidor de água mineral.

Assim, considerando o parecer favorável no "Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança", bem como a deliberação favorável do Conselho de Desenvolvimento Municipal, que ora seguem anexas, além da declaração assinada pela proprietária do imóvel se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, decidimos atender a solicitação do interessado, nos moldes da Lei Municipal nº 3.639/2003 e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo para deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresentamos à apreciação dos nobres colegas Vereadores a presente propositura, que concede o título de "Cidadão Garcense" ao Sr. Luiz Carlos Motta.

Luiz Carlos Motta, nasceu em Ribeirão Preto, no dia 24 de abril de 1959. Criou-se em Tupã, onde estudou, constituiu família e iniciou sua trajetória estudantil e também sindical ao se filiar ao Sindicato dos Empregados no Comércio local.

No sindicalismo desempenhou várias funções. Na Federação dos Comerciários assumiu atribuições que o capacitaram a ocupar a vice-presidência nos anos 90. Na década seguinte, foi eleito presidente. A árdua carreira sindical, que começou nos anos 80, credenciou Motta a ocupar importantes e estratégicos cargos relacionados ao mundo do trabalho no Brasil e no exterior.

Na Federação dos Comerciários de São Paulo (FECOMERCIÁRIOS) passou por funções que o capacitaram a ser eleito presidente da entidade há cerca de cinco anos. Desde então, conduz a entidade com lisura, transparência e democracia; características marcantes em sua personalidade. Instalou Regionais da Federação em todo o Estado, promovendo maior interação entre os Sindicatos e com a Federação.

Neste processo de fortalecimento e unidade na base, que são os Sindicatos, se inserem várias visitas às entidades sindicais distribuídas no Estado. Aos Sindicatos Filiados, inaugurou dezenas de sedes e subsedes concebidas pela FECOMERCIÁRIOS. Promove cursos de capacitação profissional aos comerciários e de aprimoramento em formação sindical aos dirigentes. Estimula a sindicalização da categoria e sua participação nas atividades dos seus Sindicatos.

Na área cidadã, inseriu a FECOMERCIÁRIOS e seus 69 Filiados em ações como:

- Construção de mais de 11 mil casas aos comerciários, em todo o Estado, por meio da Cooperativa Habitacional da entidade através de parcerias, como Prefeituras.
- Forte atuação no programa estadual Escola e Comunidade: Criança não Trabalha; projeto que prevê a erradicação do trabalho infantil com efetivas participações das Prefeituras em parceria com a Federação e seus Sindicatos.
- Fim da Informalidade.
- Inclusão de pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho através da dinâmica "Café Sensorial".
- Participação em programas de preservação do meio ambiente, a exemplo do Eco Comerciários.
- Despontou como um dos mais atuantes dirigentes sindicais, na mais recente e histórica conquista da categoria: a REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE COMERCIÁRIO. A medida melhora as condições de trabalho e a qualidade de vida da família comerciária.

Em 2012, representou todos os trabalhadores brasileiros como delegado titular da 101ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho (OIT), organismo da ONU, com um discurso baseado no Trabalho Decente e na Justiça Social.

Na China e na Jordânia, entre outros, participou de seminários sobre humanização do trabalho; reforçando seu comprometimento principal: defender os sagrados direitos dos trabalhadores e, em especial, dos comerciários.

Câmara Municipal de Garça - Trâmite Legislativo

Propositura n.º PL nº 71/2016
Entrada / Início da Tramitação: dia 17 de outubro de 2016.
Leitura do Projeto e/ou Ciência aos Vereadores: 36ª SO/2016

Quanto à Iniciativa: (X) Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor: _____

Turnos de Votação: () Um () Dois
Fundamentação Legal: _____

Quórum de Votação:() Maioria Simples (mais da metade dos presentes)
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13)
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13)
Fundamentação Legal: _____

Trâmite nas Comissões Permanentes:

Constituição, Justiça e Redação: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Paulo André Faneco (presidente), Patrícia Morato Marangão e Francisco Christóforo Júnior.
Relator Responsável: _____

Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Eli da Eligás (presidente), Júlio Marcondes de Moura Filho e Massao Ogawa.
Relator Responsável: _____

Saúde, Educação e Assuntos Sociais: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Valdemar Zimiani (presidente), Luizinho Barbeiro e Antônio Franco dos Santos "Bacana".
Relator Responsável: _____

Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Ademar Salvador (presidente), José Ap. da Silva "Zelito" e Vanderlei Ferreira.
Relator Responsável: _____

Garça, 18 de outubro de 2016

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 71/2016, considerado Objeto de Deliberação na 36ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2016.

Secretaria, 18/10/2016.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 18/10/2016.

= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 071/2016. PARECER Nº 086/2016

Relatório

O Prefeito Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 71/2016 por meio do qual solicita autorização legislativa alterar a da natureza de utilização do lote 19, Quadra "N" (Rua Egídio Ortiz Plá nº 65), do Bairro "Jardim Sol Nascente", para uso misto "comercial e residencial".

Trata-se de solicitação formulada pelo proprietário do imóvel, para que possa utilizá-lo na forma mista "comercial e residencial".

A proposta conta com parecer favorável no "Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança", bem como a deliberação favorável do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Tal proposição veio a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em obediência ao Regimento Interno da Câmara da Casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa.

É o relatório.

Voto do Relator

A proposição contém ementa elucidativa do seu objetivo. Está assinado pelo autor e se faz acompanhar de justificativa, por escrito, fundamentando a adoção da medida proposta, expondo a vontade legislativa. Ademais, quanto à numeração dos artigos, observa-se o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 193 do RI.

Noutra senda, insta consignar que o Projeto tratou de matéria cuja iniciativa legislativa está no rol de atribuições do Chefe do Poder Executivo, consagradas tanto nas Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal; e ainda com fulcro na Lei Municipal nº 3.639/2003 e na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Nada a opor quanto aos aspectos legais e constitucionais da matéria.

Paulo André Faneco
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 03 de novembro de 2016.

Francisco Christóforo Júnior
Membro

Patrícia Morato Marangão
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROJETO DE LEI Nº 71/2016 - PARECER Nº 12/2016

Relatório

Com o Projeto de Lei n.º 71/2016, pretende o Exmo. Senhor Prefeito Municipal alterar a natureza de utilização do lote 19, quadra "N" do bairro "Jardim Sol Nascente"; passando para uso residencial e comercial.

Cumprindo determinação do Regimento Interno da Casa, a proposta inicialmente foi submetida ao crivo da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer favorável.

É o relatório.

Voto do Relator

No que compete esta Comissão analisar, a Propositura veio acompanhada da Ata do Conselho de Desenvolvimento Municipal com a deliberação favorável ao pedido.

O Projeto veio acompanhado, também, do Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança elaborado pela Secretaria Municipal, de Planejamento Urbano, obtendo parecer favorável à solicitação.

Sendo assim, nada temos a opor a tramitação do Projeto.

É o Parecer.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos o voto do relator.

É o Parecer.

S. Comissões, 03 de novembro de 2016.

Ademar Salvador
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, realizada nesta data.

José Ap. da Silva "Zelito"
Membro

Vanderlei Ferreira
Membro

= **CERTIDÃO** =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 71/16 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 04/11/2016.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= **DESPACHO** =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 10ª S. E., para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 04/11/2016.

= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE GARÇA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2016, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM ÚNICO – Projeto de Lei nº 72/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017. **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

OBS.: De acordo com o disposto no artigo 273 do Regimento Interno, o Expediente desta Sessão fica reduzido a trinta minutos.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 04 de novembro de 2016.
Adamir Mauricio de Barros
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.
Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 015/2016

ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafos 2º e 3ºs, RESOLVE:-.-

CONVOCAR, como convocada fica, ***01 (uma)*** Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia ***07 DE NOVEMBRO DE 2016, APÓS A 39ª SESSÃO ORDINÁRIA,*** para deliberação das seguintes matérias:

ITEM I – Projeto de Lei nº 68/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a natureza de utilização do lote 02, da quadra "E", do bairro "Jardim Brasil". **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM II – Projeto de Lei nº 70/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.004, de 06/06/2015 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo do Programa QSE, para cobertura de despesas do Departamento de Alimentação Escolar. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM III – Projeto de Lei nº 71/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a natureza de utilização do Lote 19, quadra "N", do Bairro "Jardim Sol Nascente". **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, 04 de novembro de 2016.

Adamir Mauricio de Barros
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Alexandre de Araújo Lamattina –
DIRETOR LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000
Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950
Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 71/2016, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à única *VOTAÇÃO NOMINAL* na 102 Sessão Extraordinária, realizada em 7 de novembro de 2016 obtendo-se o resultado seguinte:

	VOTAÇÃO GLOBAL	VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
VEREADOR	SIM NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Ademar Salvador	(X).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
2. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	(X).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
3. Eli da Eligás	(X).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
4. Francisco Christóforo Júnior	(X).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
5. José Ap. da Silva "Zelito"	(X).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	(X).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
7. Luizinho Barbeiro	(X).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
8. Maurício Massao Ogawa TIÃO	(X).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
9. Patrícia Morato Marangão	(X).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
10. Paulo André Faneco	(X).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
11. Valdemar Zimiani	(X).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
12. Vanderlei Ferreira	(X).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
13. ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()

RESULTADO:

() REJEITADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

(X) APROVADO POR (X) UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 7 de novembro de 2016

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo___, inciso___do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria absoluta / () maioria qualificada.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 71/2016 foi aprovado por unanimidade de votos na 10ª Sessão Extraordinária realizada em 07 de novembro de 2016.

É o que cumpre certificar.

Secretaria da C.M. de Garça, 08/11/2016.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C.M. de Garça, 08/11/2016.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

C.M.Garça, 08/11/2016

= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0805/2016

Garça, 08 de novembro de 2016

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 10ª Sessão Extraordinária de 2016, realizada no dia 07 de novembro de 2016.

Autógrafo nº 059/2016 (Projeto de Lei nº CM 068/2016 – PM 52/2016);
Autógrafo nº 060/2016 (Projeto de Lei nº CM 070/2016 - PM 54/2016); e
Autógrafo nº 061/2016 (Projeto de Lei nº CM 071/2016 - PM 55/2016).

Respeitosamente,

Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

AUTÓGRAFO Nº 061/2016
PROJETO DE LEI CM Nº 071/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 19, QUADRA "N", DO BAIRRO "JARDIM SOL NASCENTE"

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 19, da Quadra "N" (Rua Egídio Ortiz Plá nº 65), do Bairro "Jardim Sol Nascente", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 07 de novembro de 2016.

Adamir Maurício de Barros
Presidente

Francisco Christóforo Júnior
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Câmara

LEI N.º 5.088/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 19, QUADRA "N", DO BAIRRO "JARDIM SOL NASCENTE"

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 19, da Quadra "N" (Rua Egídio Ortiz Plá nº 65), do Bairro "Jardim Sol Nascente", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 8 de novembro de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano III – Número 520 – Garça, 08 de novembro de 2016

---------- PODER EXECUTIVO ----------

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA

LEIS

LEI N.º 5.088/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 19, QUADRA "N", DO BAIRRO "JARDIM SOL NASCENTE"

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 19, da Quadra "N" (Rua Egídio Ortiz Plá nº 65), do Bairro "Jardim Sol Nascente", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 8 de novembro de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS